



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5254 - Sexta-feira, 13 de maio de 2016  
Divulgação: Sexta-feira, 13 de maio de 2016 Publicação: Segunda-feira, 16 de maio de 2016

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação ao servidor RENALDO LUIZ MUTTINI, 343769, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 999, de 08/11/2011, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 05/04/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face alteração da referência para "B", conforme publicação da Progressão Funcional no DOPA 4037/11, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 55075789900, através do Ato 217, de 19/04/2016 (processo 09.001385.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor, IDELMAR FERRETTO DE ARAUJO, 7984.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 676, de 25/05/1993, que revisou o provento, a contar de 30/11/1992, concedendo-lhe a gratificação por atividade perigosa, quanto a inclusão e alteração da base legal, e inclusão do valor total do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 4º da CF/88 e artigo 89 da Lei 6.309/88: gratificação por atividade perigosa (30%), Lei Complementar 217/90; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; CPF 7383274091, através do Ato 220, de 20/04/2016 (processo 001.039741.92.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor MILTON DA SILVA SALES, 68461, estatutário, Pintor, OP-1.11.04.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 638, de 01/09/2010, que o aposentou por tempo de contribuição com provento integral, quanto ao cargo de readaptação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16680/10; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87, e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 19930461000, através do Ato 221, de 11/05/2016 (processo 001.000392.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor RENALDO LUIZ MUTTINI, 34376.9, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1164, de 12/07/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 55075789900, através do Ato 218, de 19/04/2016 (processo 009.002576.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor IDELMAR FERRETTO DE ARAUJO, 7984.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato nº 75, de 20/01/2010, face Informação DL 16430/2015, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 07383274091, através do Ato 219, de 20/04/2016 (processo 001.039741.92.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

### Portarias

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, em relação a JUÇARA ROSSONI, 112073/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 03/02/2016, os efeitos da Portaria 3608 de 26/12/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/01/2007, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 1111 de 02/05/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a JUÇARA ROSSONI, 112073/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 26/02/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único;

Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1112 de 02/05/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA DANIELE BASTOS WILGES**, 885116/4, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria de Informática (19004006), da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01/05/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1133, de 05/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA GALILEU RANGEL PEREIRA**, 1093118/2, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Procurador Geral (03002001), da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01/05/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1151, de 06/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA CARLOS BOA NOVA NETO**, 814110/2, do cargo em comissão de Assessor Técnico 21270002, do Gabinete Executivo 02006001, do Gabinete do Prefeito, a contar de 19/04/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1147, de 06/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA GILSOMAR DA SILVA**, 1201743/1, do cargo em comissão de Gestor de Excelência de Serviço NM (11250011), da Área de Excelência em Serviços do do Centro Administrativo Regional Sul R15 (23522035), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 30/04/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1126, de 04/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**MODIFICA**, em relação a SAMUEL DE AGUIAR SEVERO, 1262521/2, Responsável Por Atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Turismo, a Portaria 1035, de 20/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/05/2016, que nomeou o servidor para o cargo em comissão de Responsável Por Atividades II, quanto a data da nomeação, que passa a ser 01/04/2016 a 31/12/2016, e não como constou, através da Portaria 1131, de 05/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA NORACI OLIVEIRA DA SILVA**, 938480/04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria de Informática (19004006), da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01/05/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1134, de 05/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA CLÁUDIA REMIÃO FRANCIOSI**, 346151/2, Gestor B, 11270009, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto 11280009, do Gabinete do Secretário 23002001, da Secretaria Municipal de Governança Local, com direito a VERBA DE REPRESENTAÇÃO, durante o impedimento do titular, CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 164024/2, por motivo de afastamento para viagem, no período de 29/03/2016 a 02/04/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1162, de 10/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA CLÁUDIA REMIÃO FRANCIOSI**, 346151/2, Gestor B, 11270009, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto 11280009, do Gabinete do Secretário 23002001, da Secretaria Municipal de Governança Local, com direito a VERBA DE REPRESENTAÇÃO, durante o impedimento do titular, CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 164024/2, por motivo de estar respondendo pelo cargo de Secretário Municipal, no período de 04/04/2016 a 06/04/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1164, de 10/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA FABIO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA**, 1000713/4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico 21270002, do Gabinete Executivo 02006001, do Gabinete do Prefeito, a contar de 19/04/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1148, de 06/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA JOSE PEDRO FONTOURA**, 1330292/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Excelência de Serviço NM (11250011), da Área de Excelência em Serviços do do Centro Administrativo Regional Sul R15 (23522035), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 30/04/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1127, de 04/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA CLAITON DOS SANTOS MAGALHAES**, 293742/2, para exercer o cargo em comissão de Gerente I 11250007, da Unidade de Jornalismo 02603001, do Gabinete do Prefeito, a contar de 02/05/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1141, de 05/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 29/04/2016, em relação a RENATA MARIA SILVA DA SILVA, 160250/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1935 de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2364 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 27/04/2016, em relação a RENATO NEVES DIAS, 904536/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1299 de 18/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2362 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/05/2016, em relação a LUCIANA FERREIRA SOARES, 1220004/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1301 de 13/05/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/05/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2369 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/05/2016, em relação a RAQUEL PINHO DE SOUZA, 915376/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1444 de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2361 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/06/2016, em relação a ANGELA CAMPO, 374316/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 5252 de 08/12/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/12/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2365 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/05/2016, em relação a VANISE LOPES DE CASTILHOS, 436644/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1631 de 14/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/04/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2377 de 11/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 03/02/2016, em relação a JUÇARA ROSSONI, 112073/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, os efeitos da Portaria 590 de 17/03/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/04/2006, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2198 de 02/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/05/2016, em relação a JOSE ALBERTO RODRIGUES PEDROSO, 483622/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 696 de 02/04/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2376 de 11/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 30/04/2016, em relação a VALQUIRIA DE MOURA ALVES MALTA, 1261304/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2808 de 25/06/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/07/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2381 de 11/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a ELIETE NEREIDA CISZAK, 699916/3, Tecnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 25/04/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2155 de 02/05/2016 (Processo 001.018955.14.2).

**CONVOCA** RENATO NEVES DIAS, 904536/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 27/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2363 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANA FERREIRA SOARES, 1220004/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2370 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LISIANE STAMPE AQUINO, 1248090/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2367 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JOÃO FRANCISCO DE SIQUEIRA RODRIGUES, 1287222/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 27/04/2016 a 27/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2368 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANGELA CAMPO, 374316/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, II, 43-A, II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2366 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CARMEM BERTUOL, 1322478/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2360 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** NORACI OLIVEIRA DA SILVA, 938480/4, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/05/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2260 de 05/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARINA BERGAMASCHI TEIXEIRA, 899231/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 09/05/2016 a 30/09/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2371 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/04/2016 a 18/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2332 de 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VANISE LOPES DE CASTILHOS, 436644/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2378 de 11/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JUÇARA ROSSONI, 112073/1, Chefe de Gabinete - CC, 11270011, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 03/02/2016 a 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2199 de 02/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JUÇARA ROSSONI, 112073/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2200 de 02/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ADELAIDE CONCEICAO RODRIGUES DE RODRIGUES, 663375/2, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2386 de 11/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JUAREZ MELO DA SILVA JUNIOR, 420880/7, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2382 de 11/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ALESSANDRO RAMOS MONTEIRO, 811352/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 03/05/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2380 de 11/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** AIDA CUNHA BATISTA, 419373/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/02/2016 a 16/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2373 de 11/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FABIO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA, 1000713/4, Assessor Tecnico, 21270002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2304 de 06/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JOSE PEDRO FONTOURA, 1330292/1, Gestor em Excelência de Serviço NM - CC, 11250011, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2249 de 04/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CLAITON DOS SANTOS MAGALHAES, 293742/2, Gerente I, 11250007, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/05/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2291 de 05/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**MODIFICA**, em relação a VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 1641 de 07/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto a data que passa a ser 19/04/2016 e não como constou, através da Portaria 2331 de 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do servidor JORGE ARLINDO MADRUGA, 342510/3, Auditor de Controle Interno, no período de 16/05/2016 a 18/05/2016, para participar do XIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, realizado pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública (AGIP), em Gramado/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 155, de 10/05/2016 (Processo 16.13.000001137-7).

**DESIGNA** ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, 141796/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701011, substituindo CARLOS ALBERTO REIS, 255133/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 25/04/2016 a 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 153 de 09/05/2016.

**DESIGNA** MARIA MADALENA GOMES DA ROSA, 257350/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Unidade de Despesa e Cadastro/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603028, substituindo JOAO AUGUSTO CORREIA PEREIRA, 338877/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 25/04/2016 a 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 152 de 09/05/2016.

**DESIGNA** MARINEI DE ROSSO, 763047/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente I NS, 11150039, do/da Coordenação de Execução Financeira/Divisão de Gestão Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13530002, substituindo NARIO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR, 466181/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de responder por outra FG, de 15/02/2016 a 29/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 156 de 11/05/2016.

**DESIGNA** SANDRO DA SILVA, 1237152/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento e Acompanhamento/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501008, substituindo LISETE MISTRELLO FUNARI, 203467/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença-prêmio, de 11/04/2016 a 25/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 150 de 09/05/2016.

**DESIGNA** CHRISTIAN DE FREITAS LIMA, 367166/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701013, substituindo CRYSTIANE CALDAS KERBER, 331196/1, Exator da Receita Municipal, AT102ER, por motivo de licença-prêmio, de 19/04/2016 a 03/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 151 de 09/05/2016.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RAQUEL CIMA BENVENUTI, 372745/01, Professor, JULIO CELSO NUNES CIRNE, 1049992/01, Assistente Técnico em Educação Infantil, KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, 1229150/1, Professor, e BRUNO HALMENSCHLAGER, 1129368/01, Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Justificação Administrativa de Tempos de Exercício em Funções de Magistério por professores municipais, para fins de aposentadoria especial de professor, considerando o disposto no Artigo 3º da Instrução Normativa 001/2001 - GAB/SMED, de 07/07/2011, ficando revogada a Portaria 691, de 09/08/2012, através da Portaria 595 de 09/05/2016.

**SUSPENDE** ARINE DA SILVA COUGO, 778750, professor, na forma do disposto no Art. 214, inciso II e Art. 224, ambos da LC 133/85, por dez (10) dias, convertidos em multa, por necessidade do serviço, de acordo com o Art. 205 §2º, da LC 133/85, à vista dos termos do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, por ter infringido as proibições previstas no Art. 197, inciso XIV e Art. 205, inciso II, todos da supracitada lei, através da Portaria 609, de 10/05/2016 (processo 001.208439.15.3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARLA DIGIANE DE ANDRADE, 1074253/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18516004, substituindo JANICE MARTINS, 324805/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 10/12/2015 a 24/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 586 de 20/04/2016.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 210, que autoriza DENISE BOABAI CAVALCANTE DE BARROS, 353350/01, Médica Clínica Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 10º Congresso de Endocrinologia e Metabologia da Região Sul, de 20 a 22 de maio de 2016, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 660, de 12/05/2016 (processo 16.0.00001270-3).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CRISTINA LENZ MENTGES, 130043.1/1, arquiteto, ES-1.02.NS, Supervisão Meio Ambiente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, periculosidade (30%), a contar de 16/12/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-16, anexo 2, laudo 20/2016 Atividade Analista Ambiental/Equipe Controle Comércio Prestação Serviços/Supervisão Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/04/2016, através da Portaria 249 de 04/05/2016 (formulário 1307, processo 15.0.000016740-9).

**CONCEDE**, a CICERO ALVAREZ, 91040.8/2, arquiteto, ES-1.02.NS, Supervisão Meio Ambiente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, periculosidade (30%), a contar de 01/04/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-16, anexo 2, laudo 20/2016 Atividade Analista Ambiental/Equipe Controle Atividades Industriais/Supervisão Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/04/2016, através da Portaria 250 de 04/05/2016 (formulário 1309, processo 16.0.000014883-4).

**CONCEDE** adicional de periculosidade (30%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, abaixo relacionados, a contar de 01/04/2016, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/1978, NR-16 Anexo 2, laudo 20/2016 Atividade Analista Ambiental/Equipe Controle Atividades Industriais/Supervisão Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/04/2016, através da Portaria 252, de 04/05/2016 (processo 16.0.000018504-7).

Matrícula	Nome
51933.1/2	DANIELA DOS SANTOS SENFF
71421.8/2	DERI CALVETE DA ROCHA

**CONCEDE**, a NARA IONE MEDINA SCHIMITT, 27136.9/4, engenheiro, ES-1.14.NS, Supervisão Meio Ambiente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, periculosidade (30%), a contar de 16/12/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-16, anexo 2, laudo 20/2016 Atividade Analista Ambiental/Equipe Controle Comércio Prestação Serviços/Supervisão Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/04/2016, através da Portaria 254 de 04/05/2016 (processo 16.0.000018504-7).

**CONCEDE** adicional de periculosidade (30%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, abaixo relacionados, a contar de 01/04/2016, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/1978, NR-16 Anexo 2, laudo 20/2016 Atividade Analista Ambiental/Equipe Controle Ocupação Solo/Supervisão Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/04/2016, através da Portaria 256, de 04/05/2016 (processo 16.0.000018504-7).

Matrícula	Nome
29561.1/1	SERGIO ALENCAR MIELNICZUK DE MOURA
86182.3/2	GELSON GOULART DOS SANTOS
97554.3/1	CARLA VILLANOVA SCHNADELBACH
97613.4/1	JULIANA DUBOIS FERREIRA
98314.0/1	JANINE VIEZZER NASCIMENTO

**CONCEDE** adicional de periculosidade (30%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, abaixo relacionados, a contar de 01/04/2016, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/1978, NR-16 Anexo 2, laudo 20/2016 Atividade Agente Fiscalização/Equipe Fiscalização Ambiente Natural/Supervisão Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/04/2016, através da Portaria 258, de 04/05/2016 (processo 16.0.000018504-7).

Matrícula	Nome
8274.3/2	JOSE ANGELO ECHEVESTE DACHI
8282.2/2	AUGUSTO FREDERICO FERREIRA SCHUCH
8330.9/2	ITAMIR VIANA DA SILVA
13336.2/5	NILTON DEOCLYDES PEREIRA
54311.4/1	ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
54355.2/1	FABIO GOULART ROSA
102160.5/1	APARECIDO MIGUEL LOPES
102365.9/1	VALDEMAR DA ROSA
102767.0/1	PAULA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
110323.7/1	RAFAEL VOGT JOZENDE
113359.4/1	JOSUE DOS SANTOS RINCO
113700.0/1	DANIEL DIAS
113763.8/1	MARCIA GUIMARAES SPIES

**CONCEDE**, a EDINA APARECIDA SOARES MACHADO 46878-5/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Unidade Básica de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24/03/2016 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 278, de 10/05/2016 (processo 16.0.000019518-2).

**CONCEDE**, a LUIS VALDOMIRO BRITTO DE SOUZA 21659-0/6, adido, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/04/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Atividade de Auxiliar de Serviços Gerais/ Equipe de Higienização e Manejo de Resíduos/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011 através da Portaria 280 de 10/05/2016 (formulário 2465, processo 16.0.000015572-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2016, em relação aos servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam periculosidade (30%), através da Portaria 251, de 04/05/2016 (processo 16.0.000018504-7).

Matrícula	Nome	Portaria
9241.4/1	FERNANDO LUIZ FIORIO CALZA	86, de 06/03/2007
51933.1/2	DANIELA DOS SANTOS SENFF	83, de 20/02/2002
71421.8/2	DERI CALVETE DA ROCHA	660, de 15/08/2011
92935.1/1	GLAUBER ZETTLER PINHEIRO	632, de 15/12/2008

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2016, em relação aos servidores da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam periculosidade (30%), através da Portaria 253, de 04/05/2016 (processo 16.0.000018504-7).

Matrícula	Nome	Portaria
27136.9/4	NARA IONE MEDINA SCHIMITT	298, de 30/03/2005
98901.3/2	JULIANO CARDOSO LAPOLLI	1271, de 15/10/2012

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2016, em relação aos servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam periculosidade (30%), através da Portaria 255, de 04/05/2016 (processo 16.0.000018504-7).

Matrícula	Nome	Portaria
45025.2/1	CARLOS HECK WEILLER	130, de 20/03/2001
86182.3/2	GELSON GOULART DOS SANTOS	264, de 10/05/2013

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2016, em relação aos servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam periculosidade (30%), através da Portaria 257, de 04/05/2016 (processo 16.0.000018504-7).

Matrícula	Nome	Portaria
8274.3/2	JOSE ANGELO ECHEVESTE DACHI	386, de 12/06/2000
8282.2/2	AUGUSTO FREDERICO FERREIRA SCHUCH	729, de 26/08/2002
8330.9/2	ITAMIR VIANA DA SILVA	28, de 20/01/2000
8447.8/2	PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES	28, de 20/01/2000
13336.2/5	NILTON DEOCLYDES PEREIRA	730, de 26/08/2002
27166.7/3	JULIO DA SILVA LOPES	28, de 20/01/2000
54311.4/1	ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA	1073, de 21/11/2002
54355.2/1	FABIO GOULART ROSA	69, de 10/03/2008
92279.4/3	DANIEL BULGARELI MONTANO	1125, de 12/09/2012
102160.5/1	APARECIDO MIGUEL LOPES	930, de 10/11/2010
102365.9/1	VALDEMAR DA ROSA	6, de 06/01/2011
102767.0/1	PAULA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6, de 06/01/2011
110323.7/1	RAFAEL VOGT JOZENDE	97, de 22/02/2012
113359.4/1	JOSUE DOS SANTOS RINCO	1125, de 12/09/2012
113700.0/1	DANIEL DIAS	1125, de 12/09/2012
113763.8/1	MARCIA GUIMARAES SPIES	1125, de 12/09/2012

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2016, em relação a SORAYA RIBEIRO, 54323.0/1, biólogo ES-1.09.NS da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 504, de 03/05/2005, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 259, de 04/05/2016 (processo 16.0.000018504-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2016 em relação a LUIS VALDOMIRO BRITTO DE SOUZA, 21659-0/6, adido da Secretaria Municipal da Saúde os efeitos da Portaria 784, de 28/09/2010, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 279, de 10/05/2016 (formulário 2465, processo 16.0.000015572-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RITA BEATRIZ CAMARGO, 309087/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08301001, substituindo CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, 298582/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 16/05/2016 a 30/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 84 de 05/05/2016.

### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o Engenheiro ENIO RENATO ALVES JUNIOR, 92840.1/1, Engenheiro MARCELO DALDON, 113632.1/1, DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529.9/2, LEILA MARIA RESCHKE, 219098, DENISE RADETSKI, 36772.5/1 e ELIANARA DOS SANTOS ANDRADE, 26754.8/1, para sob presidência do primeiro, apurar os fatos constantes nos processos 001.037857.07.0 e 001.050835.07.6, deste Departamento, de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 15 de 12/05/2016.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/05/2016, da Portaria 570 de 10/03/1998, que IVAN ROBERTO DOS SANTOS, 747480 Ferreiro, lotado na Equipe De Controle De Recuperação De Bens Móveis, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e Parecer 872/95 da PGM. Através da Portaria 1080 de 05/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/05/2016, do Parecer/Processo 9996 de 08/09/1989 (processo 00.009996/89-3), que concedeu a vantagem de Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a HERMES AUGUSTO MARTINS, 749970, Operário Especializado, lotado na Equipe De Manutenção Predial I. Com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1078 de 04/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/05/2016, da Portaria 1378 de 12/09/1994, que concedeu a vantagem de Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a ANTONIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FARIAS, 707196, Operário Especializado, lotado na Equipe De Manutenção Predial. Com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1065 de 04/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CONCEDE**, a FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA, 712520, Operário Especializado, lotado na Coordenação de Controle Operacional, gratificação por atividades perigosas (30%), a contar de 06/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53, e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1077 de 04/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CONCEDE**, a ANTONIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FARIAS, 707196, Operário Especializado, lotado na Equipe De Manutenção Predial, Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio 20%, a contar de 01/05/2016. Com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1066 de 04/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CONCEDE**, a CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 716847, Operário Especializado, lotado na Equipe De Gestão Documental, Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio 20%, a contar de 06/08/2015. Com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1068 de 04/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CONCEDE**, a DAVINAIDE RONI DE DEUS E SILVA, 1191276, Técnico Industrial, lotado na Equipe de Sistemas de Segurança e Telecomunicações, gratificação por atividades perigosas (30%), a contar de 06/08/2015. Com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53, e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1073 de 04/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, a contar de 09/05/2016, o servidor JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo, AA.30406, da Divisão de Recursos Humanos, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11/11/1988, combinado com os artigos 37, inciso I, letra "a", 131 e 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 305 de 11/05/2016 (processo 16.17.00000350-0).

**EXONERA**, a contar de 09/05/2016, JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, matrícula 337850, do Cargo em Comissão Supervisor Operacional – CC8, com base no artigo 71,

inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 302 de 11/05/2016 (processo 16.17.000000350-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/05/2016, em relação a JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo AA.30406 deste Departamento, os efeitos da Portaria 254 de 20/04/2016, que o convocou para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 303 de 11/05/2016 (processo 16.17.000000350-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/05/2016, em relação a JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo AA.30406 deste Departamento, os efeitos da Portaria 255 de 20/04/2016, que concedeu a Gratificação de Incentivo Técnico, através da Portaria 304 de 11/05/2016 (processo 16.17.000000350-0).

**FORMALIZA** a ausência do servidor GERALDO ANTÔNIO REICHERT, 189379, Engenheiro deste Departamento, sem ônus ao Município, relativa à sua participação na 2ª reunião do Grupo Técnico do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, nos dias 18/04/16 e 19/04/16, em Brasília/DF, através da Portaria 312 de 12/05/2016 (processo 16.17.000000239-3).

### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar de 01/03/2016, aos servidores relacionados, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 307 de 12/05/2016.

Nome	Matrícula	Cargo	Processo
ADÃO RAMOS DA ROSA	655512	Gari	16.17.000000364-0
ATAIDE FERNANDES	662784	Gari	16.17.000000363-2
EGIDIO SOUZA COSTA	653916	Gari	16.17.000000362-4
JOÃO CARLOS DE FARIAS VIEIRA	661937	Gari	16.17.000000366-7
JOSÉ ROBERTO MOURA NUNES	647497	Gari	16.17.000000367-5
PEDRO ANTONIO GOMES	99676	Gari	16.17.000000361-6
JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	650046	Gari	16.17.000000326-8
PAULO DA SILVA	663521	Gari	16.17.000000327-6
JOAO CARLOS DA SILVA SILVEIRA	657302	Gari	16.17.000000325-0

**CONCEDE**, a contar de 01/04/2016, a IVONY RODRIGUES AVILA FILHO, 660726, Operador de Máquinas deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.1 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DDF/Estação de Transbordo, com vigência atual, através da Portaria 308 de 12/05/2016 (processo 16.17.000000426-4).

**CONCEDE**, a contar de 01/04/2016, a JOSE RICARDO DA ROSA RIBAS, 659311, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.1 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DDF/Estação de Transbordo, com vigência atual, através da Portaria 309 de 12/05/2016 (processo 16.17.000000425-6).

**CONCEDE**, a contar de 12/04/2016, a ELISEU GASPARG SEVERO, 659797, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.1 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DDF/Estação de Transbordo, com vigência atual, através da Portaria 310 de 12/05/2016 (processo 16.17.000000427-2).

**CONCEDE**, a contar de 01/03/2016, a CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BARCELOS, 646020, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DLC, com vigência atual, através da Portaria 311 de 12/05/2016 (processo 16.17.000000300-4).

**CONCEDE**, a contar de 19/04/2016, a GILBERTO ANDREOLA GUSMAO, 89804, Agente de Fiscalização deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 2, através da Portaria 313 de 12/05/2016 (processo 16.17.000000380-2).

**CONCEDE**, em 12/05/2016, aos servidores relacionados em anexo, Adicionais de 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; Avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e Lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, referente ao mês de março/16, através da Portaria 315 de 12/05/2016 (processo 16.17.000000407-8).

#### AVANÇO

Matrícula	Nome	Vantagem	Numero	A Contar de
638990	ALBERTO LENIN DE SOUZA MONTEIRO	AVANCO	11	19/03/2016
663430	ALTAMIRO SOUZA DOS SANTOS	AVANCO	6	04/03/2016
659608	AMARILDO LUIS SILVA DE LIMA	AVANCO	8	18/03/2016
660441	ANA BEATRIZ BARBOSA DE LIMA	AVANCO	8	25/03/2016
660570	CARLOS AMARANTE CENTURIAO	AVANCO	8	17/03/2016
659153	CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA	AVANCO	5	21/03/2016
650605	CLEBER LUIS FERREIRA	AVANCO	9	29/03/2016
628843	DALILA CARDOSO TEIXEIRA	AVANCO	12	21/03/2016
662668	DENILSON CARLOS DOS SANTOS MACHADO	AVANCO	7	13/03/2016
644629	GLORIA DE FATIMA SANTOS SILVA	AVANCO	10	26/03/2016
644216	GUILHERME ALVES FERREIRA FILHO	AVANCO	10	07/03/2016
660635	IVO AVILA DA SILVA SILVEIRA	AVANCO	8	09/03/2016
121153	IZIDRO PADILHA	AVANCO	10	18/03/2016
650484	JOAO CARLOS MARIA SOARES	AVANCO	9	26/03/2016
653461	JORGE ANTONIO DA SILVA	AVANCO	7	15/03/2016
658537	JORGE ELY COSTA PAIVA	AVANCO	8	02/03/2016
645397	JOSE ALDEMIRO PEREIRA PRESTES	AVANCO	10	31/03/2016
663612	JOSE AUGUSTO SILVA	AVANCO	9	06/03/2016
637340	JOSE CARLOS NUNES CUSTODIO	AVANCO	10	11/03/2016
652572	JOSE CLAUDECIR OLIVEIRA DE SOUZA	AVANCO	8	17/03/2016

660593	LUIZ CARLOS ROMANO DOS SANTOS	AVANCO	8	17/03/2016
631842	MARCIO LUIZ MARCAL	AVANCO	11	05/03/2016
630590	MARINO OLIVEIRA DA SILVA	AVANCO	11	23/03/2016
660507	MOISES TOMAZI MARCADENTI	AVANCO	8	07/03/2016
663661	NELSON DE LIMA	AVANCO	7	13/03/2016
644230	NOELI GONCALVES MORAES	AVANCO	10	10/03/2016
660568	NUBIA MARA ALVES	AVANCO	8	17/03/2016
660600	ROGERIO DE CARVALHO EIFLER	AVANCO	8	17/03/2016
659785	SANDRA ELIANE CORREA	AVANCO	8	08/03/2016
660477	SERGIO SIDNEY DOS SANTOS PEREIRA	AVANCO	8	10/03/2016
660532	VANDERLEI DE OLIVEIRA	AVANCO	8	09/03/2016
634211	VERA LUCIA AVILA DA SILVA	AVANCO	11	27/03/2016

**ADICIONAL**

Matrícula	Nome	Vantagem	Tipo	A Contar de
653333	ADAO CESAR TEIXEIRA DE LIMA	ADICIONAL	25	06/03/2016
654969	EDSON LUIS DE SOUZA GEYER	ADICIONAL	25	04/03/2016
658124	FRANCISCO CARLOS GUIMARAES RODRIGUES	ADICIONAL	25	04/03/2016
189379	GERALDO ANTONIO REICHERT	ADICIONAL	25	10/03/2016
654283	JOSE ANDRE DO NASCIMENTO	ADICIONAL	25	01/03/2016
652572	JOSE CLAUDECIR OLIVEIRA DE SOUZA	ADICIONAL	25	23/03/2016
653229	JOSE DIVINO PADILHA	ADICIONAL	25	21/03/2016
654350	MARCOS ANTONIO DE AZEREDO SOARES	ADICIONAL	25	16/03/2016
658203	RUDIMARA DE ALMEIDA LARA	ADICIONAL	25	10/03/2016

**LICENÇA-PRÊMIO**

Matrícula	Nome	Vantagem	Direito	Período Aquisitivo	
666704	ADEMIR GONÇALVES ALVES	LICENCA PREMIO	90 dias	20/03/2011	19/03/2016
653497	ALDONI ANTONIO ANTUNES CUSTODIO	LICENCA PREMIO	90 dias	26/12/1991	01/03/2016
650514	ELI JOSE MARQUES DA SILVA	LICENCA PREMIO	90 dias	12/03/2011	11/03/2016
652420	ELIOMAR DA SILVA COIMBRA	LICENCA PREMIO	90 dias	22/03/2011	21/03/2016
644988	ELOIR GEDOVALDO REINKE DA SILVA	LICENCA PREMIO	90 dias	15/03/2011	14/03/2016
658124	FRANCISCO CARLOS GUIMARAES RODRIGUES	LICENCA PREMIO	90 dias	12/03/2011	11/03/2016
189379	GERALDO ANTONIO REICHERT	LICENCA PREMIO	90 dias	18/03/2011	17/03/2016
644629	GLORIA DE FATIMA SANTOS SILVA	LICENCA PREMIO	90 dias	26/03/2011	25/03/2016
644216	GUILHERME ALVES FERREIRA FILHO	LICENCA PREMIO	90 dias	23/03/2011	22/03/2016
653217	JOAO FLORIANO BALBIN	LICENCA PREMIO	90 dias	28/03/2010	27/03/2016
633632	JOAO PERNAGUA GONCALVES	LICENCA PREMIO	90 dias	19/03/2011	18/03/2016
653898	JORGE LUIZ DE FRAGA	LICENCA PREMIO	90 dias	30/03/2011	29/03/2016
646614	JOSE ARTUR JUSTIN	LICENCA PREMIO	90 dias	19/03/2011	18/03/2016
661998	JOSE FERNANDO LUCAS MAIA	LICENCA PREMIO	90 dias	07/03/2010	06/03/2016
663715	JOSE FRANCISCO VIDAL MACHADO	LICENCA PREMIO	90 dias	13/03/2011	12/03/2016
663650	MARIA GORETE SILVINO PANATIERI	LICENCA PREMIO	90 dias	13/03/2011	12/03/2016
644230	NOELI GONCALVES MORAES	LICENCA PREMIO	90 dias	10/03/2011	09/03/2016
647710	ROSA MARIA DOS SANTOS	LICENCA PREMIO	90 dias	01/04/2011	31/03/2016
660477	SERGIO SIDNEY DOS SANTOS PEREIRA	LICENCA PREMIO	90 dias	16/03/2010	15/03/2016
652419	SERGIO SIQUEIRA DOS SANTOS	LICENCA PREMIO	90 dias	22/03/2011	21/03/2016
652717	SIMONE CRISTINA DE CALDAS MORAIS	LICENCA PREMIO	90 dias	26/03/2011	25/03/2016
646122	VALDIR DOS SANTOS	LICENCA PREMIO	90 dias	16/03/2010	15/03/2016
655548	CESAR ALEXANDRE DE GODOY SOUZA	LICENCA PREMIO	90 dias	03/12/2005	02/12/2010
655548	CESAR ALEXANDRE DE GODOY SOUZA	LICENCA PREMIO	90 dias	03/12/2010	02/12/2015
650319	ILDO LEVINO GUGANCA	LICENCA PREMIO	90 dias	26/01/2008	25/01/2013

**DECLARA ESTÁVEL**, no serviço público municipal e no respectivo cargo, a contar de 02/01/2016, CLÁUDIA JAEGER DA CUNHA, 1129260, Assistente Administrativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base legal no Decreto 14436 de 09.01.04, artigo 27, § único, através da Portaria 294 de 10/05/2016 (processo 005.001381.12.1).

**DESIGNA**, a contar de 01/04/2016, LUIZ RICARDO TATSCH SELLI, 327314, Operador de Rádio Transceptor deste Departamento, para exercer a Função Gratificada, Responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 314 de 12/05/2016 (Processo 16.17.000000382-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/05/2016, em relação a SOLANGE MARIA IGNÁCIO DOS SANTOS, 639701, Gari deste Departamento, os efeitos do Despacho de 30/03/2009, presente no processo 005.000500.09.7, que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria, através da Portaria 296 de 11/05/2016 (processo 005.000500.09.7).

**MODIFICA** a Portaria 278/16, que concedeu Gratificação de Incentivo à Arrecadação, no valor equivalente à FG 6, ao servidor JEAN CARLOS PEREIRA, 1133004, Agente de Fiscalização, com relação à data de início, que passa a ser em 07/03/2016, e não como constou, através da Portaria 306, de 12/05/2016 (processo 16.17.000000217-2).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, no período de 20/10/2014 a 30/04/2015, ao servidor MARIO SINHORELLI NETO, 92363.4/02, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Controle e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 122 de 11/05/2016 (Processo 16.13.000001063-0).

**CONCEDE**, a contar de 01/05/2015, ao servidor MARIO SINHORELLI NETO, 92363.4/02, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Pagamento de Aposentados, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 123 de 11/05/2016 (Processo 16.13.000001063-0).

**EXCLUI** os servidores aposentados arrolados em relação anexa, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 117, de 29/04/2016 (processo 009.001271.16.4).

Matrícula	Nome	Órgão Origem	Data do falecimento
74101.5	CARLOS ALBERTO NUNES DA ROSA	DMAE	03/04/2016
5617.3	ENIO PILLA	SMS	20/04/2016
10173.7	FRANCISCO HERNANDES MENA	SMOV	17/04/2016
70659.3	GLICÉRIO BRENO MACHADO	DMAE	28/03/2016
13866.9	IVO OSCAR CASSOL	SGM	31/03/2016
6710.9	JUREMA TOMACHESKI REMA	SMED	03/04/2016
47325.2	LEILA TEIXEIRA	SMED	14/04/2016
27847.9	LORENA SUPEKOVIA KOESTER	SMED	19/03/2016
75025.9	LUIZ NESTOR GONCALVES	DMAE	23/04/2016
7664.0	LUIZINHA DE FÁTIMA BAIOTO	SMS	22/03/2016
73329.8	MARIO DA SILVA CERENTINI	DMAE	20/04/2016
5106.0	ONY DA SILVEIRA BUSS	SMA	17/04/2016
263.2	SUELY PEREIRA DIVAN	SMA	18/04/2016

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/10/2014, os efeitos da Portaria 046 de 07/12/2012, que concedeu ao servidor MARIO SINHORELLI NETO, 92363.4/02, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Pagamento de Aposentados, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002, alterado pelo Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 121 de 11/05/2016 (Processo 16.13.000001063-0).

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, a servidora MIRIAM NUNES SOARES, CPF 206.482.510-04, matrícula 240040, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 599 de 05/05/2016 (processo 009.000158.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS REZENDES, CPF 290.241.880-91, matrícula 743474, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário - média: ( 48h41min ) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VIII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (0%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário (04.E) para Auxiliar de Serviços Gerais, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 601 de 09/05/2016 (processo 009.000165.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, a servidora GISA HELENA DE SOUZA RODRIGUES, CPF 342.711.630-15, matrícula 70566.7, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Líder de Equipe II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (0%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 603 de 09/05/2016 (processo 009.003812.15.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor UBIRAJARA FRANCISCO DA SILVA, CPF 258.511.600-04, matrícula 74669.4, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-E,

Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço Noturno - média: ( 32h27min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (0%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 604 de 05/05/2016 (processo 009.003244.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor VILMAR CALISTRO, CPF 285.652.070-72, matrícula 713056, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; Serviço Noturno - média: ( 74h55min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (0%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 605 de 09/05/2016 (processo 009.003703.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor IVAN CARLOS SILVA DE CASTRO, CPF 362.236.200-63, matrícula 701510, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; Serviço Noturno - média: ( 74h55min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (0%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 606 de 06/05/2016 (processo 009.000035.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/04/2016, a servidora IRACEMA MARTINEZ PEREIRA VISCARDI, CPF 250.198.480-34, matrícula 367609, da Secretaria Municipal de Urbanismo, cargo de Arquiteto, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.240/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 537 de 04/05/2016 (processo 009.002883.15.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/04/2016, a servidora SUELY DE OLIVEIRA, CPF 763.078.248-91, matrícula 474827, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.810/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 518 de 09/05/2016 (processo 009.000589.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor LUIZ CARLOS RAMOS, CPF 292.808.000-78, matrícula 737619, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário - média: ( 65h ) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço Noturno - média: ( 120h54min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (0%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 607 de 06/05/2016 (processo 009.000328.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor SERGIO NEVES CESARIO, CPF 334.687.370-68, matrícula 738259, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário - média: ( 48h19min ) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (0%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (04.E) para o cargo de Agente de Serviços Externos, através da Portaria 608 de 10/05/2016 (processo 009.003929.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, a servidora ROSENI DA SILVA SANTOS, CPF 401.366.550-68, matrícula 701250, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens:

Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (0%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 618 de 10/05/2016 (processo 009.000591.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, a servidora ANNETE CONCEIÇÃO STEFANES MACHADO PICCOLI, CPF 206.568.310-49, matrícula 705140, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Gerente de Projetos I - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 619 de 10/05/2016 (processo 009.000171.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, a servidora DORISNEI JORNADA DA ROSA, CPF 457.932.800-06, matrícula 249959, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 623 de 11/05/2016 (processo 009.000696.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 16/05/2016, a servidora CARMEN MARIA SACCO DA SILVA, CPF 265.351.900-30, matrícula 696976, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Serviço Noturno - média: ( 97h12min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (0%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 626 de 11/05/2016 (processo 009.000326.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**MODIFICA**, em relação ao servidor LEANDRO ANTONIO KUHN, 141085, estatutário, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.11-2, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, a Portaria 576, de 29/04/2016, quanto ao objeto, para incluir a informação de lotação que passa a ser Procuradoria Geral do Município, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03; Lei Complementar 701/12 ; Lei 11.979/15; CPF 13763482091, através da Portaria 645, de 12/05/2016 (processo 009.001256.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA ELIZABETH LACERDA DE AZEVEDO, 285149, estatutária, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.11-0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, a Portaria 577, de 28/04/2016, quanto ao objeto, para incluir a informação de lotação que passa a ser Procuradoria Geral do Município, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03; Lei Complementar 701/12; Lei 11.979/15; CPF 13161873068, através da Portaria 646, de 12/05/2016 (processo 009.001264.16.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora ELIZABETH OLIVEIRA QUADROS, 672856, estatutária, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.09-2, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, a Portaria 578, de 29/04/2016, quanto ao objeto, para incluir a informação da lotação que passa a ser Procuradoria Geral do Município, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03; Lei Complementar 701/12; Lei 11.979/15; CPF 13195654091, através da Portaria 647, de 12/05/2016 (processo 009.001258.16.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ** a pensão por morte, a contar de 01/09/2001, ao(s) dependente(s) de MARIA DE FATIMA BITTENCOURT, 32432.5, falecido em 25/01/2001, Estatutário, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A.02-0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 20/04/1994, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, "se vivo fosse", passando à importância mensal de, bem como declara correta a respectiva composição, rateado à razão de: 50% a DARI PEREIRA BITTENCOURT, 32432.5, CPF 221.495.200-44, cônjuge, 50% a DAIANE CHAVES BITTENCOURT, 32432.5, CPF 965.753.280-91, filha, com base no artigo 40, parágrafo 8º, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01; Decreto 13.394/01; Lei 7.428/94 e Decreto 13.390/01. OBSERVAÇÕES (revisão de proventos/outros): COMPOSIÇÃO DA(OS) REMUNERAÇÃO/PROVENTOS DO EX-SERVIDOR, "SE VIVO FOSSE": vencimento com referência "A" - artigo 32 da Lei 6.309/88; função gratificada de nível 5 - artigos 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) - artigo 180, inciso I, da Lei Complementar 133/85, com redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99, artigo 72 da Lei 6.309/88 e Lei 7.576/95; gratificação de insalubridade de grau médio (20%) - artigo 180, inciso I, da Lei Complementar 133/85, com redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 61, parágrafo 1º da Lei 6.309/88; avanços: 02 (10%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87; gratificação de incentivo técnico (70%) - Lei 7.690/95, alterada pela Lei 8.183/98 e Decreto 11.352/95; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6.309/88. CPF do(a) ex-servidor(a): 221.450.280-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 015 362 63, através da Portaria 532, de 28/04/2016 (processo(s) 009.000110.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor MIGUEL AMARO DA SILVEIRA NETO, 52891, estatutário, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.C.06-0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento integral, a contar de 20/07/2012, quanto à alteração do nome e código do cargo e, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor, face alteração do vencimento do cargo, excluindo a Verba de Representação, a Produtividade Técnico-Jurídica, a Parcela Autônoma e a Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Fazendária - GRFPO e, incluindo a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03; Lei Complementar 701/12; Lei 11.979/15; Vencimento com referência "C", artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da LC 701/12; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da LC 701/12; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da LC 701/12; Verba de Representação PGM (75%), artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%), artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC 701/12; artigo 21, § 4º, da Lei 11979/15; CPF 171921020, através da Portaria 628, de 10/05/2016 (processo 009.000762.16.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora MARIA LHOMAR SIQUEIRA, 64522, estatutária, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.06-0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento proporcional a 9361/10950 dias, a contar de 20/07/2012, quanto à alteração do nome, código do cargo e, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor, face alteração do vencimento do cargo e adequação do percentual referente ao regime especial de trabalho, excluindo a Verba de Representação, a Produtividade Técnico-Jurídica e a Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Fazendária - GRFPO e, incluindo a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03; Lei Complementar 701/12; Lei 11.979/15; Vencimento com referência "D", artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da LC 701/12; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da LC 701/12; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da LC 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%), artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Verba de Representação PGM (75%), artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%), artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC 701/12; artigo 21, § 4º, da Lei 11979/15; CPF 29314828034, através da Portaria 629, de 10/05/2016 (processo 009.001254.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor SAUL WALDMAN, 37695, estatutário, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.09-2, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento integral, a contar de 20/07/2012, quanto à alteração do nome e código do cargo e, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor, face alteração do vencimento do cargo e adequação do percentual referente ao regime especial de trabalho, excluindo a Verba de Representação, a Produtividade Técnico-Jurídica e a Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Fazendária - GRFPO e, incluindo a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03; Lei Complementar 701/12; Lei 11.979/15; Vencimento com referência "D", artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da LC 701/12; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 09+2 (55%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da LC 701/12; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da LC 701/12; Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (25%), artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Verba de Representação PGM (75%), artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%), artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC 701/12; artigo 21, § 4º, da Lei 11979/15; CPF 155985000, através da Portaria 630, de 04/05/2016 (processo 09.000766.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JULIO CESAR TERRA, 54875, estatutário, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.10-2, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento integral, a contar de 20/07/2012, quanto à alteração do nome, código do cargo e lotação e, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor, face alteração do vencimento do cargo e adequação do percentual referente ao regime especial de trabalho, excluindo a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIA, a Verba de Representação e a Gratificação de Incentivo Técnico - GIT, incluindo a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03; Lei Complementar 701/12; Lei 11.979/15; Vencimento com referência "D", artigo 45, inciso I, alínea a, §§ 2º e 7º, da LC 701/12; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da LC 701/12; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da LC 701/12; Verba de Representação da PGM (75%), artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica variável (100%), artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC 701/12; artigo 21, § 4º, da Lei 11979/15; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%), artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; CPF 5556759049, através da Portaria 631, de 09/05/2016 (processo 009.001257.16.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor MARINO DA CUNHA ROSA, 672704, estatutário, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.10-0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento integral, a contar de 20/07/2012, quanto ao nome e código do cargo e, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor, face alteração do vencimento do cargo e adequação do percentual referente ao regime especial de trabalho, excluindo a Verba de Representação e a Produtividade Técnico-Jurídica e, incluindo a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03; Lei Complementar 701/12; Lei 11.979/15; Vencimento com referência "D", artigo 45, inciso I, alínea a, §§ 2º e 7º, da LC 701/12; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da LC 701/12; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da LC 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%), artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Verba de Representação da PGM (75%), artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica variável (100%), artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC 701/12; artigo 21, § 4º, da Lei 11979/15; CPF 699640091, através da Portaria 632, de 09/05/2016 (processo 009.000777.16.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora SANDRA MARA MARTINS MORAES, 672716, estatutária, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.C.08-0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento integral, a contar de 20/07/2012, quanto à alteração do nome e código do cargo e, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor, face alteração do vencimento do cargo, excluindo a Verba de Representação e a Produtividade Técnico-Jurídica e, incluindo a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03; Lei Complementar 701/12; Lei 11.979/15; Vencimento com referência "C", artigo 45, inciso I, alínea a, §§ 2º e 7º, da LC 701/12; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da LC 701/12; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da LC 701/12; Verba de Representação da PGM (75%), artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%), artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica variável (100%), artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC 701/12; artigo 21, § 4º, da Lei 11979/15; CPF 12521175072, através da Portaria 633, de 09/05/2016 (processo 009.001262.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora IONE MARIA NUNES DE OLIVEIRA, 736603, estatutária, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.07-0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento proporcional a 9533/10950 dias, a contar de 20/07/2012, quanto à alteração do nome, código do cargo e lotação e, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor, face alteração do vencimento do cargo e adequação do percentual referente ao regime especial de trabalho, excluindo a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIA, a Verba de Representação e a Gratificação de Incentivo Técnico - GIT, incluindo a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03; Lei Complementar 701/12; Lei 11.979/15; Vencimento com referência "D", artigo 45, inciso I, alínea a, §§ 2º e 7º, da LC 701/12; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da LC 701/12; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da LC 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%), artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Verba de Representação da PGM (75%), artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica variável (100%), artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC 701/12; artigo 21, § 4º, da Lei 11979/15; CPF 13623850004, através da Portaria 634, de 09/05/2016 (processo 009.001260.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor RENALDO LUIZ MUTTINI, 34376.9, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irreduzibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 04 - Secretário de Escola, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em

escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 55075789900, através da Portaria 637, de 19/04/2016 (processo 009.002576.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor RAUL DIESTEL, 337745, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.400 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "C", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; Decreto 19284/2016; avanços 06 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (145%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; artigo 12 do Decreto 19.284/2016. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 216.151.100-97, através da Portaria 609, de 02/05/2016 (processo 009.001011.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

**REVISÁ**, em relação à servidora JANE MARIA ZUARDI LUCAS, 80175, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor mensal, face concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), alteração quanto à denominação e código do cargo, exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável. A GAT será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência: "D", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015, avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil. (artigos 32 § 7º, 33 § 2º da Lei Complementar 765/2015). Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 292.056.540-00, através da Portaria 616, de 03/05/2016 (processo 009.000971.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

**REVISÁ**, em relação à servidora JANE MARIA ZUARDI LUCAS, 80175, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 1º/01/2016, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.400 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; Decreto 19284/2016; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (180%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087) artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; artigo 12 do Decreto 19.284/2016. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015; CPF 292.056.540-00, através da Portaria 617, de 03/05/2016 (processo 009.000971.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

**REVISÁ**, em relação ao servidor JUAREZ PAPALEO DE SOUZA GOMES, 225864, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor mensal, face concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), alteração quanto à denominação e código do cargo, exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável. A GAT será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015, avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/2002; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil. (artigos 32 § 7º, 33 § 2º da Lei Complementar 765/2015). Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 178.527.810-04, através da Portaria 610, de 02/05/2016 (processo 009.000959.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

**REVISÁ**, em relação ao servidor JUAREZ PAPALEO DE SOUZA GOMES, 225864, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 1º/01/2016, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.400 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; Decreto 19284/2016; avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (185%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; artigo 12 do Decreto 19.284/2016. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 178.527.810-04, através da Portaria 611, de 02/05/2016 (processo 009.000959.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

**REVISÁ**, em relação ao servidor PEDRO PAULO LAPOLLI, 332140, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.B.08, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor mensal, face concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), alteração quanto à denominação e código do cargo, exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável. A GAT será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "B", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015, avanços 08 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/2002; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil. (artigos 32 § 7º, 33 § 2º da Lei Complementar 765/2015). Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 252.141.440-91, através da Portaria 612, de 02/05/2016 (processo 009.000961.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

**REVISÁ**, em relação ao servidor PEDRO PAULO LAPOLLI, 332140, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.B.08-0, 30 horas, da Secretaria

Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.400 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "B", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; Decreto 19284/2016; avanços 08 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (165%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; artigo 12 do Decreto 19.284/2016. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 252.141.440-91, através da Portaria 613, de 02/05/2016 (processo 009.000961.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLIÇÃO)**

**REVISÁ,** em relação ao servidor CIRANO TROGLIO, 72427, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.F.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor mensal, face concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), alteração quanto à denominação e código do cargo, exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável. A GAT será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "F", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015, avanços 11+2 (65%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/2002; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil. (artigos 32 §7º, 33 §2º da Lei Complementar 765/2015). Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 206.668.020-68, através da Portaria 614, de 02/05/2016 (processo 009.001013.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLIÇÃO)**

**REVISÁ,** em relação ao servidor CIRANO TROGLIO, 72427, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.F.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.400 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "F", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; Decreto 19284/2016; avanços 11+2 (65%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (190%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; artigo 12 do Decreto 19.284/2016. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 206.668.020-68, através da Portaria 615, de 02/05/2016 (processo 009.001013.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLIÇÃO)**

**REVISÁ,** em relação à servidora MARIA LURDES FERREIRA DOS SANTOS, 205488/1, estatutária, Professora, ED-1.03.M4.D.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 25705202091, através da Portaria 642, de 27/04/2016 (processo 001.062480.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação à servidora MARIA LURDES FERREIRA DOS SANTOS, 205488/2, estatutária, Professora, ED-1.03.M4.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento proporcional a 6086/10950 dias, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 25705202091, através da Portaria 643, de 25/04/2016 (processo 001.062480.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 15.0.12269-3** - DEFERE, em 17/11/2015, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2015, de GRAZIELA ROSSONI VIECELI, Enfermeira, matrícula 1017632/01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 11534-016.0** - DEFERE, em 18/04/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2016, de GRAZIELA ROSSONI VIECELI, ENFERMEIRA, matrícula 1017632.01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.0.000018504-7** – INDEFERE, em 10/05/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação aos servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, abaixo relacionados.

#### Atividades Administrativas

MATRICULA	NOME	CARGO
25747.6/1	MARIA TERESA MOTTA GAY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
10553.6/1	OLGA MARIA BICHEV KOREN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37328.2/1	TANIA MARIA PALERMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
20185.9/1	ROSANA MACEDO RODRIGUES	OPERÁRIO CLT

33348.0/1	MARIA JULIETA VERONEZI NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
19910.5/1	ROSANE SILVEIRA DE OLIVEIRA	OPERÁRIO CLT
17972.6/1	JUÇARA SCHMIDT HASPEROY	OPERÁRIO CLT

Supervisão

MATRICULA	NOME	CARGO
110132.3/2	ALEXANDRE BURMANN PEREIRA	SUPERVISOR
113210.5/2	GABRIELA CHAVES DE FREITAS	CC - ASSISTENTE

Equipe Controle dos Veiculos de Divulgação

MATRICULA	NOME	CARGO
10734.0/2	OSCAR AZEVEDO NETO	ARQUITETO

Equipe de Infraestrutura

MATRICULA	NOME	CARGO
45581.0/1	ANTONIO AQUINO PRETTO	ENGENHEIRO
82161.8/1	CARLOS AUGUSTO NISSOLA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
115469.9/1	LUCIANO ALVES BROCCA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Equipe de Licenciamento Ambiental

MATRICULA	NOME	CARGO
126800.7/1	DENISE CALVET PINTO	ARQUITETO
27687.2/5	CLAUDIA BARROS DA SILVA LIMA	BIÓLOGO
57562.0/2	JULIANA BRAZ FREDIANI	ENGENHEIRO
81878.4/1	PAULO ANTONIO JUNG M JARDIM	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

**DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001172.16.6** – DEFERE, em 11/05/2016 a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por REJANE RITA CHEUICHE FERREIRA, 11319.3/1, servidora aposentada, a contar de 01/05/2016.

**Processo 009.001203.16.9** – DEFERE, em 11/05/2016, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por AVANI EMILIA THUM, 18983.5, servidora aposentada, no período de 01/05/2016 a 25/02/2021.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001335.16.2** - DEFERE, em 10/05/2016, o pedido de licença-maternidade para fins de adoção, efetuado por MÁRCIA ERONDINA DIAS DE SOUZA DA SILVA, matrícula 1121928, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/05/2016, por 30 dias, com base no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 53 da Lei Complementar 478/2002, com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Complementar 499/2003 e artigo 18 da Lei Complementar 631/2009.

**Processo 009.001319.16.7** - INDEFERE, em 11/05/2016, o pedido de reconsideração da cessação do benefício Auxílio-Doença à servidora VERA ROSANE RODRIGUES PASTORIS, cargo de Professor, 232467/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 63/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,  
**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados-SPAAN, inscrição nº 64-manutenção aprovada para:
- . Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 62/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e do serviço de Defesa e Garantia de Direitos no CMAS, da seguinte entidade de Assistência Social:

Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, inscrição nº 77.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 61/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade Meridional de Educação-SOME, inscrição nº 81-manutenção aprovada para:
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
- . Trabalho Educativo de 14 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 60/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Benficiente São Carlos-CIBAI, inscrição nº 169-manutenção aprovada para:
- . Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 59/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a seguinte representação do CMAS para a Comissão de elaboração e acompanhamento do Projeto República:

Titular: Richard Gomes de Campos-CORAS Leste;

Suplente: Rudimar Dal'Asta-AVESOL.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 11 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**,  
Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 55/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Evangélica Luterana de Caridade-AELCA, inscrição nº 31-manutenção aprovada para:
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- . Programa Família-SAF;
- . Trabalho Educativo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 54/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

- Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação Missionária de Beneficência, inscrição nº 110-manutenção aprovada para:
  - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 13 anos;
  - . Trabalho Educativo.
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 53/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

- Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Vila Nova Tijuca, inscrição nº 59-manutenção aprovada para:
  - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 52/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

- Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Casa da Criança Algodão Doce, inscrição nº 69-manutenção aprovada para:
  - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos.
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 51/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

- Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, inscrição nº 52-manutenção aprovada para:
  - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para PCD'S.
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 50/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

- Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita, inscrição nº 73-manutenção aprovada para:
  - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
  - . Trabalho Educativo.
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 49/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

- Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus, inscrição nº 119-manutenção aprovada para:
  - . Serviço de Proteção Social Básica;
  - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;
  - . Trabalho Educativo.
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 48/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto Maria Galbusera, inscrição nº 135-manutenção aprovada para:
- Serviço de Atendimento à Família.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 47/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Cruzeiras de São Francisco, inscrição nº 61-manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Trabalho Educativo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 46/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Centro de Reabilitação de Porto Alegre-CEREPAL, inscrição nº 97-manutenção aprovada para:
- Pacientes com paralisia cerebral mielomeningocele e síndrome de comprometimento neurológico.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 45/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de POA, inscrição nº 24-manutenção aprovada para:
- Habilitação e Reabilitação;
- Defesa e Garantia de Direitos;
- Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência e seus familiares.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 44/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação dos Moradores e Amigos da Vila das Laranjeiras, inscrição nº 173-manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 43/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto Espírita Dias da Cruz, inscrição nº 51-manutenção aprovada para:
- Acolhimento a pessoas em situação de rua.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 42/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

- Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla-FADEM, inscrição nº 203-manutenção aprovada para:
    - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 4 anos;
    - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 10 a 14 anos;
    - . Habilitação e Reabilitação de Crianças com Deficiência Múltipla.
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 41/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Clínica Esperança de Amparo à Criança-CEACRI, inscrição nº 220-manutenção aprovada para:
  - . Acolhimento Residencial Mary Tanger de 0 a 18 anos;
  - . Acolhimento Residencial Eriksh Jaipen de 0 a 18 anos;
  - . Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 40/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação de Pais do CENEAMM 1º de Maio, inscrição nº 269-manutenção aprovada para:
  - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 39/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade Espírita Allan Kardec, inscrição nº 150-manutenção aprovada para:
  - . Confeção de Enxoval para gestante e recém-nascidos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de maio de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### CONVOCAÇÃO 148/2016 TÁXI LOTAÇÃO PREFIXO 100

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO solicita o comparecimento do representante da empresa FERNANDES & FRANCO LTDA, na Equipe de Atendimento Especializado, no dia 16/05/2016, no horário das 10h00, para prestar esclarecimentos sobre ocorrência apresentada no processo administrativo 008.100530.16.8. Deverá comparecer com o representante o condutor que trabalhou no táxi-lotação no dia 21/03/2016 às 12h00. O não atendimento à convocação acarretará em penalidades previstas em lei.

Porto Alegre, 11 de Maio de 2016.

**LUCIANO SOUTO**, Coordenador de Inspeção Veicular.

### EDITAL 1/2016 NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO convoca o funcionário DÁRCIO DE SOUZA MIRANDA, matrícula funcional 13480, a comparecer em sua sede, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no artigo 482 da CLT.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO**, Gerente de Recursos Humanos.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA 02/2016**

O Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, conforme autorização contida nos autos do processo 16.20.000000191-0, torna público que será realizado Processo Seletivo destinado à contratação de Médicos da Estratégia de Saúde da Família através de contrato temporário para cumprirem carga horária de 20 e 40 horas semanais. O Edital de Abertura, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, na data de 13/05/2016.

**CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS**

Carga horária: 20 e 40 horas semanais.  
 Remuneração máxima bruta:  
 - 40 horas semanais com qualquer especialidade médica = R\$ 12.080,93\*  
 - 40 horas semanais sem especialidade médica = R\$ 11.113,59\*  
 - 20 horas semanais com qualquer especialidade médica = R\$ 6.276,86\*  
 - 20 horas semanais sem especialidade médica = R\$ 5.793,19\*  
 (\*Inclui: Salário Base + Gratificação Incentivo à Qualidade + Adicional de Insalubridade)  
 Vagas: 04 vagas + Cadastro Reserva

**PERÍODO E INSCRIÇÕES**

Será admitida inscrição somente através do formulário online [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=26051](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=26051) devendo ser realizada entre os dias 13 de maio de 2016 e 23 de maio de 2016. Não será cobrada taxa de inscrição.

**SELEÇÃO**

A seleção se dará através de avaliação de currículo, onde serão considerados os aspectos de qualificação e experiência profissional.

Porto Alegre, 13 de maio de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

Edital de Abertura - Processo Seletivo Médicos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1737\\_ce\\_159638\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1737_ce_159638_1.pdf)

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 117/2016 - PROCESSO 001.003144.16.0, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital, em razão de ter havido erro na descrição do objeto no site quando da publicação do objeto.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da mesma.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - SERVIÇO DE TRANSPORTE  
 PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 101/2015  
 PROCESSO 001.012215.15.5**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.3 e 5.3.1 do Contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho n.º 2014/2015, Registro RS 001376/2015, que trata do Reequilíbrio-Econômico e Financeiro, alterando os valores pagos pelo Município de Porto Alegre, conforme quadro abaixo:

**TIPO DE VEÍCULO:** Automóvel de Serviço, Multiuso e Representação.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	N.º CONTRATO
SMJ	Transportes Sagebin Ltda	2400.2567.339039990400.1	R\$ 3.221,14	01/11/2015	2348
SMS	Transcarmeli Transportes Ltda	1801.4009.339039990400.40	R\$ 4.815,42	01/11/2015	2352
SMF	LLCS Com. de Insumos e Serv. Ltda	1301.2541.339039990400.1	R\$ 3.360,19	01/11/2015	2360
SMAM	Transportes Belinzoni Ltda	2001.2543.339039990400.1	R\$ 4.550,42	01/11/2015	2366

Porto Alegre, 13 de Maio de 2016.

**GILBERTO BUJAK**, Controlador-Geral do Município.

**INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 48/2016 - PROCESSO 001.000639.16.8, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital, tendo em vista a readequação dos postos de trabalho. Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da mesma.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 135/2016 - PROCESSO 001.006472.16.8** – para aquisição de materiais e utensílios para cozinha, exclusivo para ME/EPP.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 30 de maio de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 138/2016 - PROCESSO 001.006469.16.7** – para aquisição de pneus, óleo lubrificante, bateria, peças p/veículos, exclusivo para ME/EPP.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 30 de maio de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 16.0.000017857-1

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 353/2015 – 001.031921.15.9

**OBJETO:** Contratação de empresa com tradição no ramo para Prestação de Serviços Especializados em Edificação Temporária Convencional, contemplando a realização de Projeto Executivo, Locação e Execução (Montagem, Desmontagem, Inspeção e Manutenção) de Estruturas Metálicas Diversas, Estandes, Instalações Hidrossanitárias, PPCI e realização de Comissionamento (ensaios e medições de estabilidade estrutural e de carga c/ emissão de laudos comprobatórios) para a realização das festividades do Carnaval 2016 da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO I – Projeto Básico – integrante do presente Edital, para a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 353/2015.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa CARDIAL STANDS LTDA., CNPJ: 85.352.060/0001-26, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10520/2002, bem como a cláusula 18 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

O processo eletrônico SEI nº16.0.000017857-1 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 16.0.000018603-5

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2015 – 001.026213.15.0

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de REFRIGERADOR, TV, NOBREAK, MESA, CANETA LASER, CALIBRADOR PARA PNEUS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 168/2015.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa GIOVANI COELHO DE SOUZA ME, CNPJ: 14.270.006/0001-93, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

O processo eletrônico SEI nº16.0.000018603-5 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 16.0.000017859-8

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 353/2015 – 001.031921.15.9

**OBJETO:** Contratação de empresa com tradição no ramo para Prestação de Serviços Especializados em Edificação Temporária Convencional, contemplando a realização de Projeto Executivo, Locação e Execução (Montagem, Desmontagem, Inspeção e Manutenção) de Estruturas Metálicas Diversas, Estandes, Instalações Hidrossanitárias, PPCI e realização de Comissionamento (ensaios e medições de estabilidade estrutural e de carga c/ emissão de laudos comprobatórios) para a realização das festividades do Carnaval 2016 da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO I – Projeto Básico – integrante do presente Edital, para a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 353/2015.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa GIROMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., CNPJ: 03.530.727/0001-79, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10520/2002, bem como a cláusula 18 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

O processo eletrônico SEI nº16.0.000017859-8 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 16.0.000017824-5

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 245/2015 – 001.024710.15.6

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de PODA e SUPRESSÃO de árvores nas áreas públicas, vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros da cidade de Porto Alegre/RS e nos demais casos sob responsabilidade do Município, previstos na legislação vigente durante o período da contratação e DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos em local apropriado e licenciado, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO I – Projeto Básico – integrante do presente Edital, para a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 245/2015.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa AMATO PAISAGISMO LTDA., CNPJ: 00.570.460/0001-55, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10520/2002, bem como a cláusula 18 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

O processo eletrônico SEI nº16.0.000017824-5 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000017832-6  
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 245/2015 – 001.024710.15.6**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de PODA e SUPRESSÃO de árvores nas áreas públicas, vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros da cidade de Porto Alegre/RS e nos demais casos sob responsabilidade do Município, previstos na legislação vigente durante o período da contratação e DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos em local apropriado e licenciado, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO I – Projeto Básico – integrante do presente Edital, para a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 245/2015. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa ENGEMAIA CIA. LTDA., CNPJ: 00.449.936/0001-02, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10520/2002, bem como a cláusula 18 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia. O processo eletrônico SEI nº16.0.000017832-6 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000017842-3  
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 245/2015 – 001.024710.15.6**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de PODA e SUPRESSÃO de árvores nas áreas públicas, vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros da cidade de Porto Alegre/RS e nos demais casos sob responsabilidade do Município, previstos na legislação vigente durante o período da contratação e DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos em local apropriado e licenciado, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO I – Projeto Básico – integrante do presente Edital, para a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 245/2015. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa GUSMÃO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA., CNPJ: 00.780.851/0001-02, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10520/2002, bem como a cláusula 18 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia. O processo eletrônico SEI nº16.0.000017842-3 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000017828-8  
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 245/2015 – 001.024710.15.6**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de PODA e SUPRESSÃO de árvores nas áreas públicas, vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros da cidade de Porto Alegre/RS e nos demais casos sob responsabilidade do Município, previstos na legislação vigente durante o período da contratação e DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos em local apropriado e licenciado, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO I – Projeto Básico – integrante do presente Edital, para a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 245/2015. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ: 02.095.393/0001-90, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10520/2002, bem como a cláusula 18 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia. O processo eletrônico SEI nº16.0.000017828-8 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000018328-1  
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 052/2015 – 001.007035.15.2**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização; Limpeza e Desinfecção de reservatórios de água potável, para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO I – Projeto Básico – integrante do Edital, para a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 052/2015. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa ROBERTO A. MENEZES - ME, CNPJ: 94.847.787/0001-75, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10520/2002, bem como a cláusula 14 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia. O processo eletrônico SEI nº16.0.000018328-1 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO FÍSICO 04/2016  
PROCESSO 001.000665.16.9**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna pública a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação acima.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Consórcio BRT Protásio Alves, CNPJ: 15.264.793/0001-23.  
**OBJETO:** Fica prorrogado pelo período de 05 meses, a contar de 15/01/2016, o prazo para conclusão do objeto.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, §1º, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO 001.039614.11.5**

Porto Alegre, 14 de abril de 2016.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Cristel Sistema de Comunicação Ltda, CNPJ: 93.117.125/0001-87.  
**OBJETO:** Fica prorrogado pelo período de 06 meses, a contar de 09/04/2016, o prazo para conclusão do objeto, passando o termo final para 08/10/2016.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, §1º, incisos V, da Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO 002.081004.12.5**

Porto Alegre, 27 de abril de 2016.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Aerosat – Engenharia e Aerolevanteamento Ltda, CNPJ: 82.238.718/0001-85.  
**OBJETO:** Fica prorrogado pelo período de 02 meses, a contar de 08/03/2016, o prazo para conclusão do objeto.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO 001.019616.10.4**

Porto Alegre, 25 de abril de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Transportes Tech Ltda, CNPJ: 02.465.550/0001-01.  
**OBJETO:** Contrato 2391, tem por objeto o serviço de transporte com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, o veículo, cujas características estão em anexo, com motorista legalmente habilitado de transporte de pessoas e/ou cargas.  
**PRAZO:** 04/04/2016 até 03/04/2017.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviços: 004/2016  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301.2525.3399.0400-1  
**VALOR:** R\$ 4.035,00 mensais.  
**PROCESSO: 001.000104.16.7**

Porto Alegre, 01 de abril de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Transportes Tech Ltda, CNPJ: 02.465.550/0001-01.  
**OBJETO:** Contrato 2390, tem por objeto o serviço de transporte com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, o veículo, cujas características estão em anexo, com motorista legalmente habilitado de transporte de pessoas e/ou cargas.  
**PRAZO:** 04/04/2016 até 03/04/2017.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviços: 004/2016  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301.2525.3399.0400-1  
**VALOR:** R\$ 4.190,00 mensais.  
**PROCESSO: 001.000104.16.7**

Porto Alegre, 01 de abril de 2016

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.  
**CONTRATADA:** Brasmac Engenharia Ltda, CNPJ: 05.504.585/0001-09.  
**OBJETO:** Tem por objeto a execução de serviços de reconstrução do talude do Arroio Dilúvio, Avenida Ipiranga 7895, no Município de Porto Alegre.  
**PRAZO:** 30 dias a contar da Ordem de Início.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adjudicação Direta 01/001.001362.16.0  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2797-339039781300-1  
**VALOR:** R\$ 121.126,50  
**PROCESSO: 001.022473.15.7**

Porto Alegre, 27 de abril de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.  
**LOCADORES:** Oswaldo Sérgio Ferreira Beck, CPF: 289.416.590-00 e Demóstenes Jacob Huhn Pinto, CPF: 000.905.060-49.  
**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 928 loja 01 e 932 loja 02, do Edifício Beck, com área total de 220 m², devidamente registrado sob matrícula nº 148.467, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, Livro nº 2 – Registro Geral.  
**PRAZO:** 12 meses a contar da assinatura.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.245; Lei 10.406/02; Art. 37, inciso XXI, da CF/88; Art. 24, inciso X e Art. 62, § 3º, da Lei 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-2594-339036010000-1 e 2301-2594-339036150000-1.  
**VALOR:** R\$ 6.800,00 mensais.  
**PROCESSO: 001.022065.15.6**

Porto Alegre, 02 de maio de 2016

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENIENTE:** Pequena Casa da Criança, CNPJ: 92.852.953/0001-04.

**OBJETO:** Altera – se o item 5.1 da cláusula quinta – Da prestação de Contas que passa a ter a seguinte redação: “5.1 A prestação de contas seguirá as normas contidas no decreto nº 11.417/96 e suas alterações posteriores, devendo ser aplicados os recursos financeiros e comprovados efetivamente a aplicação dos mesmos, mensalmente à SMED, no prazo de 15 dias a contar da data do depósito bancário; podendo haver saldo de até 10% (dez por cento) do repasse mensal. Contudo, ao final do Convênio, o saldo da conta bancária deverá ser zero e eventuais valores não gastos ou não comprovados deverão ser devolvidos ao erário municipal.”. Fica alterado também o prazo de vigência que será de 9 meses a contar de 01/04/2016 até 31/12/2016, convalidando-se os atos praticados a partir de 01/04/2016; e podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

**PROCESSO:** 001.048105.10.4

Porto Alegre, 06 de maio de 2016

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PROCESSO 001.013683.15.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** TRANSJUSTRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato 2245, a contar de 09 de abril de 2016 até 08 de abril de 2017.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviço 041/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339039990400.

**BASE LEGAL:** Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de maio de 2016.

MIGUEL ANTÔNIO BARRETO, Diretor Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PROCESSO 001.029578.15.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** TRANSJUSTRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato 2242, a contar de 17 de março de 2016 até 16 de março de 2017.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviço 041/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339039990400.

**BASE LEGAL:** Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de maio de 2016.

MIGUEL ANTÔNIO BARRETO, Diretor Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### COMUNICADO CONCORRÊNCIA 02/2015 REPUBLICAÇÃO PROCESSO 003.080477.15.1

**OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria técnica especializada de Sistemas de Avaliação de Custos para o DMAE.

**SITUAÇÃO:** Suspensa.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, tendo em vista questionamentos feitos por empresas interessadas no certame, que as respostas encontram-se disponíveis no link: [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=237](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=237).

O licitação está suspensa, novo edital revisado será republicado, oportunamente.

Porto Alegre, 13 de maio de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2016 PROCESSO 003.080049.16.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de contator de potência e disjuntor.

**LOTES 01 e 02**

**EMPRESA:** SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL-ME.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 70.380,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 13 de maio de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 48/2016

**PROCESSO 005.000230.14.6**

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** Associação de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares da Lomba Pinheiro.

**OBJETO:** Pararealizar a triagem de resíduos sólidos urbanos na Unidade de Triagem e Compostagem (UTC) projetada para atender 100 toneladas por dia, visando o beneficiamento dos resíduos sólidos urbanos, promovendo a integração social e geração de renda para a comunidade carente da Lomba do Pinheiro.

**PRORROGAÇÃO:** Do Convênio 01/2014, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/04/2016 a 31/03/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335041.01.02.00-1 pelo projeto de atividades 2579.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (fixos) e R\$ 24.000,00 (valor máximo do repasse para partilha - repasse variável) mensais.

**MODALIDADE:** Convênio.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 49/2016

**PROCESSO: 005.000053.14.7**

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** Associação de Catadoras de Materiais Recicláveis.

**OBJETO:** Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.

**PRORROGAÇÃO:** Do Termo de Cooperação nº 09/14, bem como a prorrogação das alterações introduzidas através dos Termos Aditivos 91/2014, 99/2014 e do Termo de Cessão de Uso 02/2014, conforme anteriormente já previsto, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 26/03/2016 a 25/03/2017.

**MODALIDADE:** Termo de Cooperação.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 50/2016

**PROCESSO 005.000406.14.7**

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** Cooperativa de Educação Ambiental e Reciclagem Sepé Tiaraju.

**OBJETO:** Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.

**PRORROGAÇÃO:** Do Termo de Cooperação nº 14/14, referente à destinação pelo DMLU à Associação, de materiais provenientes da coleta seletiva, bem como a prorrogação das alterações introduzidas através dos Termos Aditivos 90/2014, 102/2014 e do Termo de Cessão de Uso 06/2014, conforme anteriormente já previsto, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 24/04/2016 a 23/04/2017.

**MODALIDADE:** Termo de Cooperação.

**VALOR:** R\$ 5.300,00 mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças SKF.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/05/2016, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2015

**OBJETO:** Aquisição de carroceria para ônibus articulado

A Companhia Carris torna pública a revogação do certame em epígrafe por conveniência administrativa, técnica e financeira do objeto licitado e consequentemente para o bem da administração pública. O termo da revogação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2015

**OBJETO:** Aquisição de carrocerias de ônibus articulado urbano.

A COMPANHIA CARRIS torna público a retificação da modalidade do certame em epígrafe, que constou na publicação do dia 29/01/2016. Onde consta: PREGÃO ELETRÔNICO 074/2015, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 074/2015. O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 065A/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 011/2015.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Hubner Sanfonas Industriais Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços/peças de manutenção de sanfonas de ônibus.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 30/04/2016 a 29/04/2017.

Porto Alegre, 29 de abril 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 010G/2012

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 057/2011.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Kertesz Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, contagiros e instrumentos combinados.

**ATUALIZAÇÃO / ALTERAÇÃO DE CONTRATO:**

Em virtude da alteração provocada pelo Edital n. 4/2015 publicado no D.O.U. de 24/12/2015, a contratante fica responsável pelo pagamento/ressarcimento/reembolso à contratada de despesas com "realização de selagem" e "realização de ensaio metrológico" mediante apresentação de comprovante de pagamento.

Porto Alegre, 05 de maio de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças SKF.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/05/2016, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 09 de maio de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## LEILÃO 001/2016

**OBJETO:** Venda de sucata de baterias.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 31 de maio de 2016, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 015/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPIS

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 31/05/2016, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 10h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 026/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferragem e material elétrico

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30/05/2016, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que o Pregão Presencial 010/2016, relativo a Aquisição de Adesivos – Poemas nos ônibus, teve como vencedor a empresa STAMPGRAF SERIGRAFIA TÉCNICA E ARTES GRÁFICAS LTDA.  
A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br)

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 10/2016 PROCESSO 008.000717.16.9

**OBJETO:** contratação de empresa que atue como agente integrador de estágios, realizando recrutamento, pré-seleção e acompanhamento de estagiários para a EPTC.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59min do dia 30/05/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 30/05/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO

#### PROCESSO 006.010192.12.3 TERMO ADITIVO IV

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 06.214.643/0001-14.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2016.

**VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 224,30 mensais.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2016.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de maio de 2016.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248